PROJETO DE LEI Nº 95/14

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Maria Oliva Bonaldo (CESMOB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Maria Oliva Bonaldo (CESMOB).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O Centro Social Maria Oliva Bonaldo (CESMOB), é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constitutivo sob forma de associação de fins não econômico, de caráter beneficente de assistência social, educacional e cultural, com inscrição no CNPJ sob o nº 05389251/0001-23.

Foi fundado no dia 31 de dezembro de 1992, com a finalidade de amparar as crianças e os adolescentes empobrecidos, oriundos de famílias carentes. O Centro iniciou suas atividades como Projeto Social da Congregação das Irmãs Filhas da Igreja, e, com mais de dez anos, vem prestando relevantes serviços na comunidade de Salvador- BA, tendo sua sede na Rua Carneiro Ribeiro- 19 E, CEP: 40710-080, Itacaranha, nesta Capital.

O Centro Social Maria Bonaldo foi fundado pelas Irmãs Filhas da Igreja, e é um Centro de irradiação da solidariedade, da acolhida, da promoção e da inclusão social, que assegura uma vida de dignidade, de respeito e de cidadania.

O CESMOB tem como finalidades, prestar assistência à criança, ao adolescente, em regime sócioeducativo em meio aberto; oferecer oficinas na área cultural, arte, música, banda filarmônica e atividades esportivas; assegurar os direitos da criança e do adolescente, amparando-os contra a

violência, exploração e discriminação; manter a integração com as famílias da comunidade; desenvolver projetos sociais; proporcionar a educação cristã, oferecer cursos de capacitação e habilitação profissional; manter a educação básica, incluindo a educação infantil e o ensino fundamental.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, certamente que o Centro Social Maria Oliva Bonaldo (CESMOB) possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO